

DECRETO Nº 461 DE 31 DE MAIO DE 2002

“Estabelece índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2002”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 06 de julho de 2002, com desconto de 5%; 2ª parcela, dia 06 de agosto e 3ª parcela em 06 de setembro de 2002.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio e taxa de serviços de saúde, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em parcela única até o dia 30 de setembro de 2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta e um dias do mês de maio do ano 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31.05.2002

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo